LEI Nº 1.604/2.004

"Dá nome de Dr. Edes Vei da Silva à praça localizada no entroncamento da Rua Severo Veloso com Avenida Francisco Soares dos Santos e Avenida Dr. Oswaldo Soares Machado e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **"Dr. Edes Vei da Silva"** a praça localizada no entroncamento da Rua Severo Veloso com Avenida Francisco Soares dos Santos e Avenida Dr. Oswaldo Soares Machado, bairro Nova Esperança.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 18 de março de 2.004.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal